



Re: Adesão a ARP nº 01/072016 - Pregão eletrônico SRP nº 07/2016 / Processo Administrativo nº PCS/0007/2016/PESRP

De Gustavo Guilherme Gonzaga <gustavo.gonzaga@crasp.gov.br>
Para <compras@camaracaceres.mt.gov.br>
Cc <gestao.contratos@crasp.gov.br>
Data 14/12/2016 12:03

Bom dia Sr. Claudio.

Entendemos que tal situação deve ser acordada entre órgão solicitante e empresa, não tendo o CRA-SP, nenhum posicionamento contrario a alteração do prazo de entrega, desde que haja anuência de ambas as partes.

Em 14 de dezembro de 2016 10:44, <compras@camaracaceres.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia, Sr. Gustavo Gonzaga

Ao mesmo passo que cumprimento-o cordialmente, também peço anuência a possibilidade de se alterar o prazo de entrega de 30 dias para 60 dias, conforme estabelecido no dispositivo 26 do edital, que reza:

26. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

26.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, em remessa única...

Tudo para atender a prerrogativa de manter os prazos e valores fixados pelo órgão gerenciador da ata. Segue, em anexo, ofício de aceite da fornecedora estipulando condicionando ao novo prazo.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente



Antes de IMPRIMIR pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Atenciosamente,

Gustavo Guilherme Gonzaga
Assessor e Pregoeiro
Compras, Contratos e Licitações
Tel.: 11 3087-3452
gustavo.gonzaga@crasp.gov.br